

MATRICULA

2.415

FICHA

1

Santos, 04 de outubro de 1976

IMÓVEL: - A LOJA nº 08, antiga Loja 21, localizada no andar térreo das Galerias Ypiranga, situada à Avenida Ana Costa nº 541, composta de armazem propriamente dito mezanino, lavatórios e W.C., com a área bruta total de 35,00 mts²., confrontando pela frente com o corredor interno de circulação das Galerias Ypiranga, do lado esquerdo de quem dando as costas para a rua Fernão Dias olhar para a loja, com o corredor de circulação das Galerias Ypiranga, do lado direito com a Loja nº 04, e pelos fundos com a Loja sob nº 06, correspondendo-lhe uma fração ideal - equivalente a 0,23864% sobre as demais coisas de uso comum do Condomínio, inclusive sobre o terreno, estando o terreno devidamente descrito e caracterizado na especificação arquivada neste Registro. - **PROPRIETÁRIOS:** SUDÁRIO ALONSO e sua mulher DISNEY DI SANTI ALONSO, brasileiros, proprietários, RG. 1.869.245 (dele), CPF. 138.804.628, domiciliados em Guarujá, Est. de São Paulo, à Rua W nº 305 - Praia de Pernambuco. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nºs. 14.318, neste Registro. - Santos, 04 de outubro de 1976. - O esc. hab. Wanderlan Roque de Moraes. O Oficial maior, Goetzel.

R. 1 - 2.415 - Santos, 04 de outubro de 1976. - **DOADORES:** SUDÁRIO ALONSO e sua mulher DISNEY DI SANTI ALONSO, qualificados na matrícula supra. - **DONATÁRIOS:** SUDÁRIO ALONSO FILHO, com 16 anos de idade e DENNYS ANTONIO DI SANTI ALONSO, com 15 anos de idade, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, portadores das Carteiras Profissionais nºs. 028.310 série 415-A e 072.668-série 442-A, respectivamente, domiciliados em - Guarujá, Est. de São Paulo, à rua W nº 305 - Praia de Pernambuco. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 17 de fevereiro de 1976, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Guarujá, Lv. 150, fls. 87v. **VALOR:** Cr\$ 30.000,00-inclusive o valor de outro imóvel objeto da Matrícula 2.414. O escrevente habilitado, Wanderlan Roque de Moraes. O Oficial maior, Goetzel.

Av. 2 - 2.415 - Santos, 04 de outubro de 1976. - Da escritura de Doação de 17 de fevereiro de 1976, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Guarujá, Est. de São Paulo, Livro nº 150, fls. 87vº, consta que o imóvel objeto da Doação R. 1 - 2.415, ficou gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade. - O escrevente habilitado, Wanderlan Roque de Moraes. O Oficial maior, Goetzel.

Av. 3 - 2.415.- Santos, 16 de setembro de 1987. Por mandado datado de 31 de agosto de 1987, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP, Dr. José Maria Simões de Vergueiro, com o respectivo "cumpra-se" de 11/09/87, do M. Juiz de Direito e Corregedor Permanente de Santos, Dr. José Ricardo Tremura, da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos, extraído dos autos de pedido de cancelamento de vínculo (Porc. n. 248/87), onde figuram como requerentes SUDÁRIO ALONSO FILHO e DENNYS ANTONIO DI SANTI ALONSO, que se proceda o cancelamento da Av. 2 - 2.415 supra, referente as cláusulas de incomunicabilidade e inalienabilidade, que gravava o imóvel objeto da matrícula supra. O escrevente, Wanderlan Roque de Moraes. O oficial substituto, Alcides de Almeida.

Av. 4 - 2.415 - Santos, 13 de fevereiro de 1.989. Por escritura de 27 de janeiro de 1.989, do 7º Cartório de Notas de Santos, Lv.444, fls. - 239, SUDARIO ALONSO FILHO, autorizou a necessária averbação na Matrícula supra, para ficar constando: a) que em 04 de setembro de 1.981, casou-se no regime da comunhão parcial de bens, com VILMA ASSUNÇÃO MOREDO, que passou a assinar-se VILMA ASSUNÇÃO MOREDO ALONSO, conforme prova a certidão nº 8.305, fls.75, Lv.29, expedida em 04 de setembro de 1.981, pelo Cartório de Registro Civil do 8º subdistrito de São Paulo; e b) que DENNYS ANTONIO DE SANTI ALONSO, casou-se em 09 de outubro de 1.987, com RESELENE REZENDE RODRIGUES, que em virtude do que -

(cont. no verso)

Cancelada
p/av. 3

FICHA

1

MATRICULA

2.415

MATRICULA

2.415

FICHA

1

VERSO

passou a assinar-se RESELENE REZENDE RODRIGUES ALONSO, conforme prova a certidão nº 1.077, Lv. B-14, fls. 232, expedida em mesma data, pelo Cartório de Registro Civil de Paraguaçu-MG.- O esposevente habilitado, João Alberto Ferreira Nóbrega.- O Oficial maior, Lucato de Souza.-

R. 5 - 2.415 - Santos, 13 de fevereiro de 1.989. **TRANSMITENTES:-** SUDÁRIO ALONSO FILHO, comerciante, assistido por sua mulher VILMA ASSUNÇÃO MOREDO ALONSO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, Rg. ns. 10.800.185 e 10.324.317 e CPF. 018.440.788-50, domiciliados em Guarujá, a Rua Prof. João Batista Julião, nº 54 e DENNYS ANTONIO DE SANTI ALONSO, veterinário, assistido por sua mulher RESELENE REZENDE RODRIGUES ALONSO, cirurgiã-dentista, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, Rg. ns. 12.697.515 e M2-857.679, CPF. 025.528.588-48, domiciliados em Guarujá, a Avenida Santa Maria, nº 785, - apt. 501. **ADQUIRENTE:-** NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com NADIA BARCHA ABDUL HAK, brasileiros, comerciantes, domiciliados em Santos, a Rua Bahia, nº 77. **TITULO:-** VENDA E COMPRA.- **FORMA DO TITULO:-** Escritura de 27 de janeiro de 1.989, do 7º Cartório de Notas de Santos, Lv. 444, fls. 239. **VALOR:** NCz\$2.500,00. O esposevente habilitado, João Alberto Ferreira Nóbrega.- O Oficial maior, Lucato de Souza.-

R. 06 - M. 2.415.-

DATA:- 03 de março de 2.004

Pela Certidão expedida em 11 de dezembro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Vicente - SP, subscrita e assinada pelo Diretor de Serviço, Paulo Sérgio Ferreira Costa, extraído dos autos de *Ação de Execução de Título Extrajudicial* (Processo nº. 1921/02), tendo como exequente BANCO NOSSA CAIXA S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 43.073.394/0001-10, com sede em São Paulo - SP, na Rua XV de Novembro nº. 111, e como executada NICOLAU ALEXI ABDUL HAK - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 46.778.098/0001-03, com sede em São Vicente - SP, na Rua Ipiranga nº. 301 - loja, NADIA BARCHA ABDUL HAK, portadora do RG. nº. 4.360.252, inscrita no CPF. sob nº. 089.134.968-52, e seu marido NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, portador do RG. nº. 2.674.414, inscrito no CPF. sob nº. 403.842.508-82, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados Nadia Barcha Abdul Hak e seu marido Nicolau Alexi Abdul Hak, **FOI PENHORADO** em 08 de novembro de 2.002, para a cobrança da importância de R\$ 23.061,69 para novembro/2002 (inclusive outros imóveis), referente a inadimplimento do Contrato de Empréstimo no valor de R\$ 12.650,00, firmado entre as partes em 13/02/2002.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique VincenziLucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 07 - M. 2.415.-

DATA:- 19 de julho de 2.004

Pela Certidão expedida em 26 de maio de 2.004, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, subscrita e assinada pela Diretora de Secretaria, Maria das Graças Ferreira Silva, extraído dos autos de *ação de Execução* (Processo nº. 2538/02), movida por BANCO NOSSA CAIXA S/A, contra ALEXANDRE NICOLA ABDUL HAK - ME, com sede em São Vicente - SP, na Rua Ipiranga nº 301, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.206.768/0001-41; NICOLAU ALEXI ABDUL HAK casado com NADIA BARCHA ABDUL HAK, anteriormente qualificados; e, ALEXANDRE NICOLA ABDUK HAK, inscrito no CPF. sob nº 283.439.208-05, procedo este registro para ficar constando que 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, **FOI PENHORADO** em 26 de

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA
2.415FICHA
02

Santos, 19 de julho de 2.004

março de 2.004, para a cobrança do valor de R\$ 44.369,86 (inclusive outros imóveis), referente contrato de empréstimo.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi*
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 08 - M. 2.415.-

DATA:-09 de novembro de 2.005

Pela Certidão expedida em 23 de dezembro de 2.004, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, subscrita e assinada pelo Escrivão Diretor, **Bel. Douglas Bogue**, extraído dos autos de *Ação de Execução por Título Extrajudicial* (Processo nº. 1.365/03) e Termo de Penhora e Depósito, tendo como exequente o **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 43.073.394/0001-10, com sede em São Paulo - SP, na Rua XX de Novembro, nº. 111 e como executados **EDUARDO ALEXI ABDUL HAK - ME.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 44.968.741/0001-36, com sede em Santos - SP, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 139; **EDUARDO ALEXI ABDUL HAK**, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº. 4.336.801, e inscrito no CPF. sob nº. 509.252.298-49, residente em Santos - SP, na Avenida Vicente de Carvalho nº. 68, aptº. 132; e **NICOLAU ALEXI ABDUL HAK**, casado com **NADIA BARCHA ABDUL HAK**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que **50% do imóvel** desta matrícula de propriedade do executado Nicolau Alexi Abdul Hak, casado com Nadia Barcha Abdul Hak, **FOI PENHORADO** em 25 de fevereiro de 2.004, para a cobrança da importância de R\$ 47.135,94, para junho/2.003 (inclusive outros imóveis). Sendo nomeado como fiel depositário **RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES.**-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique*
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

FICHA
02MATRÍCULA
2.415